



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 2 Contrato TRT N.º 47/2009
PA N.º 163/2007

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI
FAZEM O TRT 16ª REGIÃO E A
EMPRESA PORTAL ENGENHARIA
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a empresa **PORTAL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.835.732/0001-55, com sede na Rua 15 de novembro, n.º 172, Centro, Trizidela do Vale/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Sr. **PEDRO DE SÁ FORMIGA**, Sócio-Administrador, RG n.º 65.874, PC/PB, CPF n.º 036.097.883-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, com base no despacho à fl. 673, do PA- 163/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto garantir a execução dos serviços construção do muro, cobertura da garagem privativa e pequenos serviços da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA estabelecidos no Contrato n.º. 47/2009, mediante o acréscimo do valor do contrato e por meio da prorrogação do prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato passa de R\$ 91.339,55 (noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 130.186,79 (cento e trinta mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), em virtude do acréscimo contratual no valor de R\$ 38.847,24 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a justificativa e planilha acostada às fls. 668/669, apresentadas pelo Serviço de Engenharia, nele já incluídos os preços dos serviços, dos materiais, das instalações, dos tributos, das contribuições sociais e previdenciárias, os fretes, o custo dos técnicos e quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato, consoante discriminação na forma detalhada abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Valor inicial do Contrato	R\$ 91.339,55
Valor Aditivado	R\$ 38.847,24
Valor do total do contrato (após acréscimo)	R\$130.186,79

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A **CONTRATADA** apresentará em favor do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da assinatura deste Termo Aditivo, a complementação da garantia contratual no valor de R\$ 971,17 (novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), em virtude do acréscimo do valor contratual, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta do Contrato n.º 47/2009.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o prazo de execução do Contrato n.º 47/2009, passando a ser de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, contados de 17/12/2009, com data de conclusão em 30/05/2010.

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 26 de março de 2010.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região

PEDRO DE SÁ FORMIGA
PORTAL ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____